



Município de Capanema - PR

LEI N ° 79, DE 17 DE MAIO DE 1979.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio de ajuda financeira com a associação do Instituto Vocacional Santa Cruz de Capanema.

A Câmara Municipal de Capanema Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono o presente.

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de ajuda financeira com a Associação do Instituto Vocacional Santa Cruz de Capanema, destinado a manutenção das atividades do estabelecimento.

Art. 2º - Para o cumprimento do disposto no artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado, no presente exercício, abrir um crédito adicional especial no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), conforme se especifica a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	30.00 – DEPTO DE EDUCAÇÃO
CLAS.FUNCIONAL	0307031.20 – Auxílio a Assec. do Inst. Vocacional St ^a Cruz de Capanema.
CATEGORIA ECONOMICA	3231 – Subvenções Sociais 3231.3 – Ginásio S.Cruz Cr\$ 100.000,00

§ Único – Para a execução de convênio nos exercícios seguintes, serão incluídas dotações próprias nas propostas orçamentárias.

Art. 3º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior, fica autorizado o cancelamento da seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	30.00 – Dpto de Educação
CLAS. FUNCIONAL	08462281.01 – Ginásio de Esportes Municipal.
CATEGORIA ECONÔMICA	4110 – Obras e Instalações 4110.3 – Gin. De Esp. Cr\$ 100.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.



Município de Capanema - PR

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema Estado do Paraná, em 17 de maio de 1979.

Rolando Demetrio Marussi
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

José Luiz Sari
Chefe de Depto. De Finanças